



## ATA DE LICITAÇÃO REFERENTE A SESSÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.03.01.01

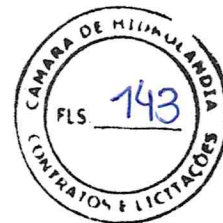
Às 10h30m do dia 22 de março de 2019, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Hidrolândia, reuniu-se, em sessão pública, a Presidente da Comissão, Adriana Maranhão de Lima e seus membros, nomeados pela portaria nº 001/2019 de 02 de Janeiro de 2019, para a prática dos atos inerentes à Tomada de Preços acima mencionada, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES ATINENTES AO FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO E PARLAMENTAR BEM COMO O SUPORTE NA APLICAÇÃO DE MÉTODOS E ROTINAS DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA/CE**. Abertos os trabalhos, a Presidente da Comissão de Licitação deu início à sessão após 15 (quinze) minutos de tolerância, com o recebimento dos envelopes "Documentos de Habilitação" e "Proposta de Preço", simultaneamente, em ato público, dando início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação, onde se registrou a presença apenas das seguintes licitantes:

Nº	LICITANTE	CNPJ	REPRESENTANTE LEGAL
1.	ROMÁRIO PINHEIRO NOBRE FALCÃO – ME	17.466.522/0001-86	ROMÁRIO PINHEIRO NOBRE FALCÃO
2.	RODRIGUES E SOUSA ADVOGADOS ASSOCIADOS	18.583.109/0001-64	RAIMUNDO RODRIGUES DE FARIAS FILHO

Ato contínuo, os membros da Comissão de Licitação prosseguiram a sessão disponibilizando as habilitações para a análise dos representantes das licitantes presentes, e após a análise das mesmas, o senhor Raimundo Rodrigues de Farias representante da empresa **RODRIGUES E SOUSA ADVOGADOS ASSOCIADOS** pediu que fosse inserido na presente ata as seguintes observações a respeito da documentação da empresa **ROMÁRIO PINHEIRO NOBRE FALCÃO ME**: O nome do registro da empresa no CRC está em nome da empresa C3 ASSESSORIA MUNICIPAL sendo que nos documentos emitidos pela junta Comercial e nos demais registros está ROMÁRIO PINHEIRO NOBRE FALCÃO – ME. Falta a assinatura do contador e do empresário no balanço patrimonial e que não apresentou os termos de abertura e encerramento, bem como os índices financeiros referentes ao balanço patrimonial. Ato contínuo, o senhor Romário Pinheiro Nobre Falcão representante da empresa **ROMÁRIO PINHEIRO NOBRE FALCÃO – ME** pediu que fosse inserido na presente ata as seguintes observações a respeito da documentação da empresa **RODRIGUES E SOUSA ADVOGADOS ASSOCIADOS**: A empresa apresentou somente um CNAE e este não é compatível com o objeto da licitação. Ato contínuo, a Comissão decidiu suspender a sessão com o objetivo de se fazer uma análise mais detalhada da documentação inclusive com a verificação da autenticidade dos documentos emitidos via internet, e anunciou que o resultado da habilitação seria comunicado aos licitantes mediante publicação nos mesmos veículos que divulgaram a presente Tomada de Preços e que na data da sua divulgação ficará em aberto o prazo para interposição de recursos conforme o disposto na Lei nº 8.666/93 onde será indicada a provável data de abertura dos envelopes Nº 02 – Propostas de Preços que ficarão sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação. Ato



**CÂMARA MUNICIPAL  
DE HIDROLÂNDIA - CE**



contínuo,. Por fim, nada mais havendo a ser tratado, a Presidente declarou encerrada a reunião. Lavrou-se a presente Ata que, após lida e achada conforme, é assinada pelos presentes ao ato.

<b>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO</b>	<b>ASSINATURA</b>
ADRIANA MARANHÃO DE LIMA	<i>Adriana M. de Lima</i>

<b>MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO</b>	<b>ASSINATURA</b>
LUCINETE VERAS GARCIA	<i>Lucinete Veras Garcia</i>
OSMARINA ALVES DE OLIVEIRA	<i>Osmarina Alves de Oliveira</i>

<b>LICITANTE</b>	<b>ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL</b>
ROMÁRIO PINHEIRO NOBRE FALCÃO - ME	<i>Romário Pinheiro Nobre Falcão</i>
RODRIGUES E SOUSA ADVOGADOS ASSOCIADOS	<i>Rodrigues e Sousa Advogados</i>